ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 822A, de 5 de maio de 1976.

Inclui no Quadro dos Servidores, criado pela Lei Municipal n° 701, de 5 de agosto de 1971, mais quatro (4) cargos de Operador de Máquina Rodoviária, padrão 4.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAZ SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e este Executivo sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° - Ficam incluídos no Quadro Geral dos Servidores, criado pela Lei Municipal n° 701, de 5 de agosto de 1971, mais quatro (4) cargos de Operador de Máquina Rodoviária, padrão 4, grupo Serviço de Transporte e Oficina.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 5 de maio de 1976.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 822A DO LIVRO 9, FOLHA 64.